

Lei Municipal nº 15/26, de 27 de abril de 1976.

Autoriza a compra de uma área de Terreno Urbano, destinada aos fins que Especifica, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Venadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a adquirir uma área de terreno urbano, onde se localizar o campo de futebol, sita a Rua João Sebastião de Amorim, nesta Cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. João Carlos Calichio, com a medida de 130 m (cento e trinta metros) de comprimento por 82 m (oitenta e dois metros) de largura, pelo valor estipulado de Cr\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), conforme o contrato de compra e venda celebrado entre as partes, e que, desde já, fica aprovado e fazendo parte integrante desta lei.
- Art. 2º - A área adquirida nos termos do artigo anterior, será destinada à construção de uma praça de esporte municipal, conforme os termos do contrato referido no artigo antecedente.
- Art. 3º - Fica, desde já, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a proceder ao cumprimento de todas as cláusulas estipuladas no contrato de compra e venda, referido no artigo primeiro (1º) desta lei, podendo, para tanto, utilizar os meios necessários.
- Art. 4º - Para cumprimento da presente lei, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, poderá, nos termos do Art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), anulando dotação Orçamentária, no corrente exercício, no valor estipulado e autorizado.
- Art. 5º - As demais obras necessárias ao cumprimento do disposto no contrato de compra e venda, correrão por dotação própria e constante do Orçamento Municipal.
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Espera Feliz, 27 de abril de 1976
- Manoel da Costa Oliveira - Oficial Administrativo